



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE DERRUBADAS NO DIA 21/11/2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 20 de novembro, instituído pela Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 21/11/2025.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.


MIRO MÜLBEIER

PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.
Aos 11/11/2025.



Luis Carlos Seffrin
Secretário Municipal de Administração.